

Um estudo que para nada serve, comissionado por uma choruda quantia, não é um desperdício, é uma transferência

Um desperdício

Ao visitar uma organização de indiscutível sucesso, um dos seus directores disse-me de chofre: “Não imagina o desperdício que existe nesta empresa!” Sentámo-nos a fazer algumas contas em cima do joelho. Rapidamente o dirigente se apercebeu, para sua grande e aparente surpresa, que o que ele chamava “desperdício” correspondia de facto a transferências de valor da empresa para vários *stakeholders* dessa empresa.

Desperdício é uma destruição de recursos que não geram utilidade para ninguém. A inactividade de um desempregado que não se emprega nem ninguém emprega é um desperdício. A destruição de leite, imposta por políticas de manutenção de preços, que distribuído

de outro modo poderia ajudar a dar uma vida melhor a muitas crianças subnutridas, é um desperdício.

Transferências de valor é algo diferente. Numa transferência não há destruição de recursos que a ninguém aproveita, mas o seu aproveitamento legítimo, ou ilegítimo, por um terceiro. O desaparecimento de mercadorias de um armazém não é um desperdício, é uma transferência. Um estudo que para nada serve, comissionado por uma choruda quantia, não é um desperdício, é uma transferência (só o papel em que for impresso é um desperdício). A organização que o encomendou não ganha nada, mas o dinheiro que é pago não é um desperdício. Serve para quem vendeu o relatório comprar cerveja. É uma transferência de valor.



José Miguel Pinto dos Santos

Em Portugal é frequente que *stakeholders* com direitos legítimos sobre as suas organizações complementarem essa remuneração com outras, não legítimas, que eles têm poder de ordenar e executar. Faz parte da cultura e à sua prática frequente podem-se apontar várias razões infelizes. Sei por experiência que isto acontece em empresas privadas. Admito que aconteça em organizações públicas. Sou da opinião que na conjectura de contenção que nos próximos anos se vai viver em Portugal é mais justo limitar as transferências ilegítimas que coarctar nas de direito. Mas será mais difícil. Isto, porque nas primeiras se vai “tirar” muito a uns poucos, mas que têm poder decisório, enquanto nas segundas se tira “pouco” a muitos sem qualquer poder. *Professor de Finanças, AESE*